

DECLARAÇÃO

A **ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA – ABFB LTDA.**, inscrição no CNPJ nº 04.808.302/0001-41, por intermédio de seu representante legal, **Sr. ZILMAR SANTANA DE ASSIS**, brasileiro, casado, empresário e contador, portador da cédula de identidade nº 751483 expedida pelo SSP/MT, e do CPF/MF 364.665.571-20, declara, sob as penas da lei, da inexistência de óbice para celebração do contrato nos termos do art. 338 do RILC da APPA:

Art. 338 É vedada a celebração de convênios ou contratos de patrocínio nas hipóteses abaixo indicadas e em outras previstas em normas internas:

I - Com entidades públicas ou privadas em que Conselheiros, Diretores, empregados da APPA, seus respectivos cônjuges ou companheiros, assim como pessoal cedido ou requisitado, ocupem cargos de direção, sejam proprietários, sócios, bem como que possuam grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II - Com entidades privadas que não comprovem requisitos mínimos de qualificação, especialmente experiência anterior em atividades referentes à matéria objeto do convênio;

III - com pessoas que tenham, em suas relações anteriores com a APPA, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado do objeto de convênios ou de contratos de patrocínios;
- c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d) ocorrência de dano a APPA; ou
- e) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios ou de contratos de patrocínio.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Brasília, 16 de setembro de 2025

Atenciosamente,



Zilmar Santana de Assis
Presidente da ABFP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A **ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA – ABFB LTDA.**, inscrição no CNPJ nº 04.808.302/0001-41, por intermédio de seu representante legal, **Sr. ZILMAR SANTANA DE ASSIS**, brasileiro, casado, empresário e contador, portador da cédula de identidade nº 751483 expedida pelo SSP/MT, e do CPF/MF 364.665.571-20, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da empresa no processo de contratação por inexigibilidade de licitação e/ou convênios, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, informamos também:

- a) inexistência de dívida com o Poder Público, bem como de inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;
- b) a empresa e os seus dirigentes **NÃO** se encontram incursos em alguma situação de vedação para contratar com a APPA prevista neste RILC;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Brasília, 16 de setembro de 2025

Atenciosamente,



Zilmar Santana de Assis
Presidente da ABFP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
ZILMAR SANTANA DE ASSIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
751483 SSP MT

CPF
364.665.571-20

DATA NASCIMENTO
12/08/1970

FILIAÇÃO
ALTAMIRO MARTINS SANTANA
NORMI MARIA DE SANTANA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00818795132

VALIDADE
13/05/2027

1ª HABILITAÇÃO
16/05/1990

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
13/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40943509286
GO157289680

GOIÁS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2389513152

2389513152

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA ABFP LTDA
CNPJ: 04.808.302/0001-41 NIRE: 5320111890-8**

ZILMAR SANTANA DE ASSIS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador e empresário, portador do RG 751.483 SSP/MT e CPF/MF 364.665.571-20, nascido em 12/08/1970, residente e domiciliado a Rua J-59 SN, Qd 137 Lt 09, Setor Jaó, Goiânia (GO), CEP 74.674-250.

Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial **ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA ABFP LTDA**, estabelecida no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 1, Bloco F 17, Edifício Palácio da Agricultura , 17º andar, Loja Parte Q, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.040-908, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.302/0001-41, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5320111890-8, por despacho de 05/12/2001, e posteriores alterações arquivadas no mesmo órgão, resolvem, de comum acordo, alterá-lo e consolidá-lo o contrato social, para tanto, dispensam as formalidades de convocação, bem como a própria instalação de reunião, pois todos os sócios conhecem e assinam a presente alteração contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBEJTIVO SOCIAL

Apoio a educação, ministrar cursos presenciais e a distância via on-line – EAD, ou por satélite, semipresenciais, palestras, conferenciais, workshops, seminários, treinamentos e capacitação de pessoal, bem como a produção e venda de material didático. Desenvolver e estimular atividades no âmbito do ensino e da pesquisa, abrangendo a divulgação de estudos especializados, inclusive por meios impressos e eletrônicos. Realizar estudos e pesquisas. Manter intercâmbio com organismos congêneres, nacionais ou internacionais. Apoiar, desenvolver ou executar atividades em parcerias ou convênios com outras instituições de ensino ou congêneres. Manter cursos superiores de graduação e de pós-graduação, técnicos e tecnológicos. Realizar concursos públicos. Prestação de serviços de consultoria a empresas públicas e privadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO

No Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 1, Bloco F 17, Edifício Palácio da Agricultura, 17º andar, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.040-908, Brasil.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ZILMAR SANTANA DE ASSIS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador e empresário, portador do RG 751.483 SSP/MT e CPF/MF 364.665.571-20, nascido em 12/08/1970, residente e domiciliado a Rua J-59 SN, Qd 137 Lt 09, Setor Jaó, Goiânia (GO), CEP 74.674-250.



CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social da sociedade é de **ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA ABFP LTDA**, adotando o nome de fantasia de: **Academia Brasileira de Formação e Pesquisa –ABFP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade Matriz está estabelecida no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 1, Bloco F 17, Edifício Palácio da Agricultura, 17º andar, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.040-908, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de dezembro de 2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade e de Apoio a educação, ministrar cursos presenciais e a distância via on-line – EAD, ou por satélite, semipresenciais, palestras, conferenciais, workshops, seminários, treinamentos e capacitação de pessoal, bem como a produção e venda de material didático. Desenvolver e estimular atividades no âmbito do ensino e da pesquisa, abrangendo a divulgação de estudos especializados, inclusive por meios impressos e eletrônicos. Realizar estudos e pesquisas. Manter intercâmbio com organismos congêneres, nacionais ou internacionais. Apoiar, desenvolver ou executar atividades em parcerias ou convênios com outras instituições de ensino ou congêneres. Manter cursos superiores de graduação e de pós-graduação, técnicos e tecnológicos. Realizar concursos públicos. Prestação de serviços de consultoria a empresas públicas e privadas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor R\$
ZILMAR SANTANA DE ASSIS	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração, bem como o uso da denominação social será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **ZILMAR SANTANA DE ASSIS**, com poderes e atribuições de sócio gerente, para administrar e gerenciar podendo, inclusive, nomear procuradores e representantes, fazer movimentação bancária, representar a mesma em juízo ou fora dele, mas somente nos negócios de interesse da sociedade, ficando, desde já, expressamente proibido de usá-la em operações alheias ou atos de mera liberalidade, favores, fianças abonos, alienação, ou qualquer ato de intercessão, respondendo pelos danos e perdas que possam ser causados a sociedade pela não observância desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador no exercício de suas funções terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites da Legislação do Imposto de Renda e das possibilidades da sociedade, podendo ainda optar pela distribuição do lucro ou não presumido na proporção do seu trabalho.

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de extinção da sociedade, o patrimônio social, depois de liquidado todo o Passivo, será distribuído entre os sócios na mesma proporção das quotas do Capital Social.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Inventário, e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção ou não de suas quotas de Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do presente instrumento particular de Alteração Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados e contratados, fizeram lavra o presente instrumento em única via encaminhada para a Junta Comercial do Distrito Federal para o devido registro.

Brasília-DF, 01 de Agosto 2025.

ZILMAR SANTANA DE ASSIS
Sócio/Administrador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.808.302/0001-41
Razão Social: ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMACAO E PESQUISA ABFP LTDA ME
Endereço: ST BANC NORTE Q1 BF17 SN ED PALACIO DA AGRIC / ASA NORTE /
BRASILIA / DF / 70040-908

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2025 a 29/09/2025

Certificação Número: 2025083102431439875774

Informação obtida em 08/09/2025 09:27:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 258081923692025
NOME: ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMACAO E PESQUISA ABFP LTDA
ENDEREÇO: SBN QD 01 BL F EDIF PALACIO DA AGRICULT ANDAR 17 S/N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 04.808.302/0001-41
CF/DF: 0742910400164
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 17 de novembro de 2025. ***



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/08/2025 às 11:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.808.302/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A4.85A7.3BDC.C583 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMACAO E PESQUISA ABFP LTDA
CNPJ: 04.808.302/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:58 do dia 15/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2025.

Código de controle da certidão: **16E5.E0EF.9D17.24B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2025 08:32:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMACAO E PESQUISA ABFP LTDA**
CNPJ: **04.808.302/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/09/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMACAO E PESQUISA ABFP LTDA
04.808.302/0001-41

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/09/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.20WJ.C989.FJZT.05YF.76VM**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMACAO E PESQUISA ABFP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.808.302/0001-41

Certidão nº: 30367593/2025

Expedição: 02/06/2025, às 14:36:14

Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMACAO E PESQUISA ABFP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.808.302/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.808.302/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2001
NOME EMPRESARIAL ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMACAO E PESQUISA ABFP LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMACAO E PESQUISA-ABFP		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SBN QD 01 BL F	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO EDIF PALACIO DA AGRICULT ANDAR 17
CEP 70.040-908	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@AUXILIARCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (62) 3921-0041
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2025** às **11:03:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA PESSOA JURÍDICA

Coop / Ag.	Nº da conta	Modalidade	Tipo	Categoria	Abertura
5004	1.042.368-0	CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA	PESSOAS JURÍDICAS	INDIVIDUAL	06/10/2021

CONTRATADA

Razão Social

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA

Sigla	Posto de atendimento	CNPJ
SICOOB UNICENTRO BR	059 - SICOOB PA - PLAT EMPRESAS	37.395.399/0059-83

CONTRATANTE(S)

Razão social completa

ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMACAO E PESQUISA ABFP LTDA

Nome fantasia	CNPJ
ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMACAO E PESQUISA-ABFP	04.808.302/0001-41

CNAE principal	Cód. Nat. Jurídica	Constituição	Nº de registro	Data do registro
P8550302	206 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	05/12/2001	1737231	29/09/2021

Representante(s) legal(ais) / procurador(es)	Tipo	CPF
ZILMAR SANTANA DE ASSIS	SÓCIO/ADMINISTRADOR	364.665.571-20

Endereço comercial	Número	Complemento	CEP
SETOR BANCARIO NORTE	S/N	EDIF PALACIO AGRICU	70.040-908

Município	UF	Bairro	Telefone comercial	Ramal	Telefone celular
BRASÍLIA	DF	ASA NORTE	(61) 3521-5344	-	-

Tipo de referência consultada	Nome / Razão social	Telefone
COMERCIAL	AUXILIAR CONTABIL	(61) 3521-5344

COMERCIAL	MABFP	(65) 99686-5383
-----------	-------	-----------------

REGRAS BÁSICAS DO FUNCIONAMENTO DA CONTA

ABERTURA: A abertura da sua conta corrente está condicionada ao aceite das CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS DE RELACIONAMENTO, DE PRODUTOS E SERVIÇOS E DE ABERTURA, MANUTENÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTA DE DEPÓSITO NA MODALIDADE CONTA CORRENTE DO SISTEMA SICOOB e à sua associação ao Sicoob – com exceção dos casos previstos nos normativos vigentes.

COMUNICAÇÃO: É indispensável que você comunique ao Sicoob quaisquer alterações de dados cadastrais, documentos de identificação e alterações relativas a isenções tributárias, sendo igualmente obrigatória a comunicação de eventual ocorrência de operações suspeitas de fraude, lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo.

MOVIMENTAÇÃO: Desde que a documentação exigida esteja correta e completa, a partir da abertura da conta poderão ser realizados depósitos em moeda nacional ou em cheques, transferências entre contas diversas, débitos e créditos de diversas origens ou natureza, utilização cartões, contratação operações de crédito, realização de aplicações financeiras, dentre outros, devendo ser mantido saldo mínimo em conta corrente – visando sua manutenção. A movimentação da sua conta corrente – por meio de cheque, cartão, centrais de atendimento e outros meios eletrônicos disponíveis ou que venham a ser disponibilizados – poderá ser feita exclusivamente por você e pelos demais titulares – se houver. Para abertura, movimentação ou encerramento da conta, poderá ser constituído procurador, mediante a apresentação de procuração contendo poderes específicos.

CONTA CONJUNTA: No caso de conta corrente conjunta, os titulares poderão optar pela movimentação solidária ou não solidária, nos moldes da legislação vigente. A inclusão e a exclusão de titular(es), independentemente de a conta conjunta ser solidária ou não, somente poderá ocorrer com a concordância formal de todos os titulares.

TARIFAÇÃO: Estão disponíveis produtos e serviços para contratação, podendo a prestação dos serviços solicitados condicionada ao pagamento de tarifas. Você poderá optar pela contratação de pacotes de serviços, devendo, para isso, haver solicitação expressa.

ENCERRAMENTO: Sua conta corrente poderá ser encerrada por iniciativa própria ou do Sicoob, desde que seja apresentado o motivo da rescisão, devendo, ainda, haver comunicação entre as partes com antecedência mínima de 30 dias.

MEDIDAS DE SEGURANÇA



FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA PESSOA JURÍDICA

Coop / Ag.	Nº da conta	Modalidade	Tipo	Categoria	Abertura
5004	1.042.368-0	CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA	PESSOAS JURÍDICAS	INDIVIDUAL	06/10/2021

Ao realizar transações financeiras, certifique-se de que foram adotadas medidas de segurança para proteção do seu dinheiro e do seu nome. Ao utilizar sistemas duvidosos ou prestar informações para terceiros sem ter certeza da origem daquela solicitação, você coloca em risco suas finanças. O Sicoob recomenda que você:

- Não compartilhe suas senhas;
- Em caso de perda, roubo ou furto de suas credenciais, entre em contato com o Sicoob imediatamente para o bloqueio de acessos e alteração das senhas;
- Troque suas senhas periodicamente e, no caso de uso de aplicativos em smartphones, lembre-se de manter sempre uma senha de bloqueio no aparelho;
- Em caso de roubo, furto ou perda do seu smartphone, informe ao Sicoob imediatamente;
- Não empreste o seu smartphone para terceiros;
- Utilize apenas sistemas e equipamentos confiáveis;
- Jamais acesse suas contas bancárias de equipamentos públicos (computadores ou smartphones de terceiros);
- Não use redes de wi-fi desconhecidas ou em locais públicos para realizar suas transações financeiras;
- Antes de realizar uma operação financeira, certifique-se de que você está no site desejado;
- Não navegue ou faça downloads de sites suspeitos;
- Não utilize aplicativos de origem desconhecida;
- Não abra arquivos ou execute aplicações de origem desconhecida;
- Acompanhe sua conta e, se encontrar qualquer movimentação irregular, informe imediatamente ao Sicoob.

Para mais informações sobre segurança, acesse:

Dicas Segurança - Nacional - Sicoob - <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/dicas-seguranca>
Principais Golpes - Nacional - Sicoob - <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/principais-golpes>

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) que as informações acima são verdadeiras e que li(emos) e estou(amos) de pleno acordo, não restando dúvidas sobre quaisquer das CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS DE RELACIONAMENTO, DE PRODUTOS E SERVIÇOS E DE ABERTURA, MANUTENÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTA DE DEPÓSITO NA MODALIDADE CONTA CORRENTE DO SISTEMA SICOOB, contrato registrado em cartório competente, bem como de suas eventuais alterações e rratificações. Manifesto(amos) a adesão ao citado contrato, do qual tive(mos) conhecimento e cujo acesso está sob a minha(nossa) disposição canais de atendimento do Sicoob, sendo ele parte integrante, inseparável e complementar da presente Ficha Proposta, após análise e aprovação desta pela Contratada.

Local	Data
Goiânia - GO	27/10/2023

ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMACAO E PESQUISA ABFP LTDA

Identificação e assinatura do funcionário responsável pela abertura da conta

Carolina Teixeira Silva

UniCentro Br

Identificação e assinatura do gerente de conta (se houver)

Carolina Teixeira Silva

UniCentro Br